



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



**RESOLUÇÃO Nº 155/2023 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023**

**EMENTA: Institui no Âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná jornada especial de trabalho em regime de escala durante o recesso parlamentar regimental.**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, considerando o exposto no Art. 5º da Resolução nº 048/2008 de 25 de agosto de 2008:

*Art. 5º - A Câmara Municipal reunir-se-á durante Sessões legislativas:*

*I - Ordinárias, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro;*

E ainda, considerando o princípio da economicidade, além da diminuta demanda de serviços administrativos e legislativos em razão do recesso parlamentar, bem como férias de alguns servidores, promulga a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º** Fica instituído no Âmbito da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná jornada especial de trabalho em regime de escala durante períodos de recesso parlamentar.

**Art. 2º** A flexibilização da jornada de trabalho do quadro de pessoal do Legislativo no decorrer de períodos de recesso parlamentar objetiva a minimização dos gastos públicos, entretanto, sem prejuízo do atendimento ao interesse público e qualidade dos serviços prestados.

**Art. 3º** O cronograma da escala diária de trabalho será organizado pelo chefe do Poder Legislativo Municipal conforme as necessidades do Legislativo.

**Art. 4º** Os servidores do Legislativo serão previamente convocados pelo chefe do Legislativo em regime de escala mediante Comunicação Interna, devendo cumprir sua jornada de trabalho de forma assídua e pontual no serviço, podendo incorrer nas penalidades da lei o seu não cumprimento.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 12 de dezembro de 2023.

RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Presidente

TIAGO DE MORAIS XAVIER  
Vice-presidente

OSMAR CAMARGO SCHIMAIIDA  
1º Secretário

LUIZ ANDRÉ MOREIRA  
2º Secretário